



# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL REGISTRADOR - LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER

ESCREVENTE SUBSTITUTA - MARIA LIGIA F. CALIXTO

1

## REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1977.-

MATRÍCULA N.º 3334.- *Luana Gomes de L.* Data: 28-2-1977.-

Imóvel: Casa da Rua Ouro Preto, 705, com área construída de 131,00m<sup>2</sup>, e seu terreno, lote nº 21, do quarteirão nº 4, da 8a. Secção Urbana, com área de 420,00m<sup>2</sup>, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral, imóvel lançado pela Prefeitura no exercício de 1947.- Proprietário: MÁRIO AMADOR DE MATTOS, brasileiro, viúvo, aposentado da Prefeitura de Belo Horizonte, residente nesta Capital, CPF 000871146-15.- Registro anterior nº 7.081, no livro nº 3-F, fls. 283, do 2º Ofício.

\* \* \* \* \*

\* R-1-3334.- Protocolo nº 5226.- Em 28-2-1977.- Doador: MÁRIO AMADOR DE MATTOS.- Donatário: ADAUTO ALMEIDA DE MATTOS, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta Capital, CPF .. 004857136.- DOAÇÃO.- Escritura pública de doação, de 18-11-1976, 9º Tabelião, livro nº 281-A, fls. 18.- Preço: Cr\$ . . 255.726,00 (valor em que foi estimado o imóvel). Concorda com a doação, na qualidade de filha do doador, D. Yedda Almeida de Mattos, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, residente nesta Capital, CPF 000849136. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidu em Cr\$ 2.000.000,00. Dou fé. Em 28-2-1977.- *Luana Gomes de L.* E.Ad.Pg. Cr\$ 50,00.

\* \* \* \* \*

\* R-2-3334. - Protocolo nº 77986. - Em 13-12-1988.- Transmitente: ESPÓLIO DE ADAUTO DE ALMEIDA MATTOS. - Adquirente: D. CENIRA NUNES BRAGA DE MATTOS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta Capital, na Avenida dos Bandeirantes, nº 1.641.- MEAÇÃO.- Formal de Partilha datado de 2-12-1988, extraído dos autos de inventário dos bens que ficaram pelo falecimento de Adauto de Almeida Mattos, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Cartório do 1º Ofício do Judicial desta comarca. - Imóvel avaliado em Cz\$ 2.500.000,00. A adquirente, viúva-meeira e inventariante, houve no imóvel, em pagamento de sua meação, somente a metade, no valor de Cz\$ 1.250.000,00. Partilha homologada por sentença de 21-11-1988, transitada livremente em julgado. Dou fé.- Emol.: Cz\$ 10.238,00. Art. 40: Cz\$ . . 2.047,60. L.C. nº 1, fls. 65.- *Diana de L.*

\* \* \* \* \*

\* R-3-3334. - Protocolo nº 77986. - Em 13-12-1988.- Transmitente: ESPÓLIO DE ADAUTO DE ALMEIDA MATTOS. - Adquirente: D. BEATRIZ BRAGA DE MATOS, brasileira, solteira, maior, economista, residente nesta Capital, na Avenida Bandeirantes, 1.193.- HERANÇA.- Formal de Partilha datado de 2-12-1988, extraído dos autos de

(Continua no verso.)



inventário dos bens que ficaram pelo falecimento de Adauto de Almeida Mattos, expedido pelo Juízo de Direito da 11a. Vara Cível e Cartório do 1º Ofício do Judicial desta comarca. Imóvel avaliado em Cz\$ 2.500.000,00. A adquirente, herdeira, houve no imóvel, em pagamento de sua legítima, somente a metade, no valor de Cz\$ 1.250.000,00. Partilha homologada por sentença de 21-11-1988, transitada livremente em julgado. Dou fê.- Emol.: Cz\$ 10.238,00. Art. 40: Cz\$ 2.047,60. L.C. nº 1, fls. 65.-

*Dona Beatriz Braga de Mattos* \*\*\*\*\*  
\* AV-4-3334.- Protocolo nº 102937.- Em 24-5-1994.- A adquirente BEATRIZ BRAGA DE MATTOS passou a assinar-se BEATRIZ MATTOS D'AVILA, em virtude de seu casamento celebrado no dia 25 de abril de 1989, sob o regime de separação de bens, com FRANCISCO OTÁVIO CAMPELO D'AVILA; conforme fotocópia autenticada por Tabelião de certidão datada de 18-3-1993, do Cartório do Oficial do Registro Civil do terceiro subdistrito de Belo Horizonte, extraída do livro nº 176-B, fls. 57, termo nº 24.666, a qual fica arquivada neste Cartório. Consta à margem do referido termo duas averbações: a da sentença datada de 3 de maio de 1991, da separação do casal, voltando a ex-cônjuge a usar o seu nome de solteira, e a da sentença datada de 2 de fevereiro de 1993, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta comarca, do divórcio do casal. Dou fê.- Emol: CR\$ 21.301,23.- Art.40:CR\$ 4.260,24.- L.C. nº 1, fls. 130.-

*Justo José Guimarães* \*\*\*\*\*  
\* R-5-3334.- Protocolo nº 102938.- Em 24-5-1994.- Transmitentes: D. BEATRIZ BRAGA DE MATTOS, divorciada, economista, identidade M-1.520.897, CPF 448534086-49, e D. CENIRA NUNES BRAGA DE MATTOS, viúva, de prendas domésticas, identidade M-29.159-SSPMG, CPF 780546806-00, brasileiras, residentes nesta Capital, na Avenida Bandeirantes, nº 1.625, ap. 101 e ap. 201, respectivamente, Bairro Sion.- Adquirente: COMAGA - CONSTRUTORA MATTOS E GATTI LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Prudente de Moraes, nº 621, sala 505, CGC 21.783.253/0001-59.- PERMUTA.- Escritura pública de 25-6-1993, 1º Tabelião, livro nº 562-N, fls. 182 e 183.- Valor: CR\$ 500.000,00. Os permutantes dão-se mútuas e recíprocas quitações. É dado em permuta outro imóvel não pertencente a circunscrição imobiliária desta Cartório. O ITBI foi pago sobre a avaliação de CR\$ 2.622.062,39. Dou fê.- Emol: CR\$ 52.618,60.- Art.40:CR\$ 10.523,72.- L.C. nº 1, fls. 130.-

*Justo José Guimarães* \*\*\*\*\*  
R-6-3334. Protocolo nº 109990. Em 23-1-1996. Interveniente garante: COMAGA - CONSTRUTORA MATTOS E GATTI LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida do Contorno, nº 8.851, Bairro Gutiérrez, CGC 21.783.253/0001-59. Credores: VIRGÍLIO DO COUTO BEMFICA, engenheiro, identidade nº 27.467/D-CREAMG, CIC 274.782.036-04, e sua mulher D. VÂNIA MARIA COSTA BEMFICA, psicóloga, identidade M-752.504-SSPMG, CIC 264.892.526-00, brasileiros, casados sob o regime da ...



# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL REGISTRADOR - LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER

ESCREVENTE SUBSTITUTA - MARIA LIGIA F. CALIXTO

2

## REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1996.

MATRÍCULA N.º 3334. *Luciano Eustáquio Xavier* Data: 23-1-1996.

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Raul Franco, n.º 70, ap. 304, Bairro São Lucas; e GISELA DO COUTO BEMFICA SURETTE, engenheira, identidade M-346.216-SSPMG, CIC 222.696.576-91, e seu marido FERNANDO LUIZ HEILBUTH SURETTE, representante comercial, identidade M-238.725-SSPMG, CIC 276.636.986-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitória Marçola, n.º 383, ap. 202, Bairro Anchieta. Devedora: GATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida do Contorno, n.º 8.851, Gutiérrez, CGC 26.391.987/0001-06. HIPOTECA. Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, de 16-08-1995, lavrada em notas do 5º Ofício desta Capital, livro n.º 482-N, fls. 130 e 131. Valor: R\$ 307.204,71. Grau: Primeira, única e especial hipoteca. Para efeito do disposto no artigo 818 do CCB, as partes, de comum acordo, atribuíram ao imóvel objeto da presente matrícula o valor de R\$ 200.000,00. A garantia hipotecária objeto deste registro prevalecerá até a outorga das escrituras definitivas de compra e venda e respectivos registros dos apartamentos que a devedora se obrigou a transmitir aos credores, nos termos da escritura. Demais condições, nos termos da escritura. Dou fé. Emol: R\$ 385,76. Art.40:R\$ 77,15. L.C. n.º 1, fls. 150. *Luciano Eustáquio Xavier*

AV-7-3334.- Protocolo n.º 120749.- Em 07-01-1998.- CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca a que se refere o registro n.º R-6, desta matrícula, em virtude de autorização para o cancelamento dada pelos credores, e contida no documento particular datado de 17-10-1997, o qual fica arquivado neste Cartório. Dou fé.- Emol: R\$ 651,56.- Art. 40: R\$ 130,31.- L.C. n.º 1, fls. 174.- *Luciano Eustáquio Xavier*

R-8-3334.- Protocolo n.º 142260.- Em 14-03-2001.- Transmitente: COMAGA - CONSTRUTORA MATTOS & GATTI LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida do Contorno, n.º 8851, sala 05, Bairro Gutiérrez, CNPJ 21.783.253/0001-59.- Adquirente: COLINA - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Ouro Preto, n.º 790, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.829.847/0001-86.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 06-03-2001, lavrada pelo Serviço Notarial do 3º Ofício desta Capital, livro n.º

(continua no verso)



1134-N, fls. 010 a 012.- Preço: R\$ 270.000,00, quitados. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 336.066,57. Dou fé.- Emol: R\$ 589,33.- T.F.J.: R\$ 392,90. *JA*

*Munoz*

+++++

AV-9-3334.- Protocolo nº 152928.- Em 16-09-2002.- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, datada de 21-08-2002, a qual fica arquivada nesta Serventia, pelo processo nº 01.054901-01-20, de acordo com a vistoria realizada em 12-06-2002, foi constatada a demolição total do imóvel situado à Rua Ouro Preto, nº 705, localizado no lote nº 21, da quadra nº 04, no Bairro Santo Agostinho, executada mediante licença nº 200108841. Foi expedida pelo INSS Certidão Negativa de Débito - nº 193332002-11001090, datada de 11-09-2002, válida por 60 dias da data de sua emissão, conforme consulta feita por esta Serventia à Internet, em nome de Colina Administração e Serviços Ltda, tendo por finalidade a averbação da demolição do imóvel acima descrito, com 131,00m<sup>2</sup> de área demolida. Dou fé.- Emol: R\$ 5,00.- T.F.J.: R\$ 1,70.- *FR*

*FR*

+++++

R-10-3334.- Protocolo nº 157554.- Em 05-05-2003.- CERTIFICO, que me foi apresentado para registro na forma da Lei Federal nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55815/65, por COLINA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua dos Aimorés, nº 2954, sala 04, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.829.847/0001-86, o Memorial de Incorporação e demais documentos previstos nos citados diplomas legais, referente ao empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO RICARDO GAZOLLA ÁLVARES DE OLIVEIRA", na Rua Ouro Preto, nºs. 703, 705 e 707, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pelo processo nº 01 098 984 01-04, aprovado em 20-09-2001 e alvará de construção nº 01/13.396. O Edifício Ricardo Gazolla Álvares de Oliveira é composto de 11 pavimentos, possui 03 pavimentos com 29 vagas de garagens, 02 lojas, 33 salas, sendo sua destinação de uso exclusivamente comercial, e foi construído a partir de projeto arquitetônico de autoria e responsabilidade do Sr. Rafael Fogli Diniz Ribeiro, engenheiro - arquiteto inscrito no CREA sob o nº 3250/D. e Alvará de Licença de nº 13.396/2001, anexo à documentação juntada ao requerimento de incorporação assim descritos: 1º Pavimento: Lojas. 2º Pavimento: Garagens. 3º Pavimento: Garagens. 4º Pavimento: Garagens. 5º Pavimento: Pilotis. 6º ao 10º Pavimentos: tipo. Casa de máquinas. Caixa d'água. Número de unidades autônomas: 29 vagas de garagem. 02 lojas e 33 salas, assim distribuídas: 1º pavimento composto de: - acesso às garagens, acesso ao Edifício, portaria e hall principal, loja nº 1 e nº 2, com respectivas instalações sanitários; 2º, 3º e 4º pavimentos destinados a garagens; 5º pavimento (pilotis) composto de: áreas de uso de condomínio, áreas de permeabilização (jardins), 03 salas; sendo 503 A, 504 A, 505 A, e respectivas instalações sanitárias. A parede divisória da sala 503



# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL REGISTRADOR - LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER  
ESCREVENTE SUBSTITUTA - MARIA LIGIA F. CALIXTO

2

## REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1996.

MATRÍCULA N.º 3334. *Luciano Xavier* Data: 23-1-1996.

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Raul Franco, nº 70, ap. 304, Bairro São Lucas; e GISELA DO COUTO BEMFICA SURETTE, engenheira, identidade M-346.216-SSPMG, CIC 222.696.576-91, e seu marido FERNANDO LUIZ HEILBUTH SURETTE, representante comercial, identidade M-238.725-SSPMG, CIC 276.636.986-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitória Marçola, nº 383, ap. 202, Bairro Anchieta. Devedora: GATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida do Contorno, nº 8.851, Gutiérrez, CGC 26.391.987/0001-06. HIPOTECA. Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, de 16-08-1995, lavrada em notas do 5º Ofício desta Capital, livro nº 482-N, fls. 130 e 131. Valor: R\$ 307.204,71. Grau: Primeira, única e especial hipoteca. Para efeito do disposto no artigo 818 do CCB, as partes, de comum acordo, atribuíram ao imóvel objeto da presente matrícula o valor de R\$ 200.000,00. A garantia hipotecária objeto deste registro prevalecerá até a outorga das escrituras definitivas de compra e venda e respectivos registros dos apartamentos que a devedora se obrigou a transmitir aos credores, nos termos da escritura. Demais condições, nos termos da escritura. Dou fé. Emol: R\$ 385,76. Art.40:R\$ 77,15. L.C. nº 1, fls. 150. *Luciano Xavier*

AV-7-3334.- Protocolo nº 120749. ~~Em 07-01-1998.~~ CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca a que se refere o registro nº R-6, desta matrícula, em virtude de autorização para o cancelamento dada pelos credores, e contida no documento particular datado de 17-10-1997, o qual fica arquivado neste Cartório. Dou fé.- Emol: R\$ 651,56.- Art. 40: R\$ 130,31.- L.C. nº 1, fls. 174.- *Luciano Xavier*

R-8-3334.- Protocolo nº 142260.- Em 14-03-2001.- Transmitente: COMAGA - CONSTRUTORA MATTOS & GATTI LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida do Contorno, nº 8851, sala 05, Bairro Gutiérrez, CNPJ 21.783.253/0001-59.- Adquirente: COLINA - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Ouro Preto, nº 790, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.829.847/0001-86.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 06-03-2001, lavrada pelo Serviço Notarial do 3º Ofício desta Capital, livro nº

(continua no verso)



1134-N, fls. 010 a 012.- Preço: R\$ 270.000,00, quitados. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 336.066,57. Dou fé.- Emol: R\$ 589,33.- T.F.J.: R\$ 392,90. *Ja*

*Munopoi*

+++++

AV-9-3334.- Protocolo nº 152928.- Em 16-09-2002.- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, datada de 21-08-2002, a qual fica arquivada nesta Serventia, pelo processo nº 01.054901-01-20, de acordo com a vistoria realizada em 12-06-2002, foi constatada a demolição total do imóvel situado à Rua Ouro Preto, nº 705, localizado no lote nº 21, da quadra nº 04, no Bairro Santo Agostinho, executada mediante licença nº 200108841. Foi expedida pelo INSS Certidão Negativa de Débito - nº 193332002-11001090, datada de 11-09-2002, válida por 60 dias da data de sua emissão, conforme consulta feita por esta Serventia à Internet, em nome de Colina Administração e Serviços Ltda, tendo por finalidade a averbação da demolição do imóvel acima descrito, com 131,00m<sup>2</sup> de área demolida. Dou fé.- Emol: R\$ 5,00.- T.F.J.: R\$ 1,70.- *RP*

*Est. g. J. Silva*

+++++

R-10-3334.- Protocolo nº 157554.- Em 05-05-2003.- CERTIFICO, que me foi apresentado para registro na forma da Lei Federal nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55815/65, por COLINA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Rua dos Aimorés, nº 2954, sala 04, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.829.847/0001-86, o Memorial de Incorporação e demais documentos previstos nos citados diplomas legais, referente ao empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO RICARDO GAZOLLA ÁLVARES DE OLIVEIRA", na Rua Ouro Preto, nºs. 703, 705 e 707, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pelo processo nº 01 098 984 01-04, aprovado em 20-09-2001 e alvará de construção nº 01/13.396. O Edifício Ricardo Gazolla Álvares de Oliveira é composto de 11 pavimentos, possui 03 pavimentos com 29 vagas de garagens, 02 lojas, 33 salas, sendo sua destinação de uso exclusivamente comercial, e foi construído a partir de projeto arquitetônico de autoria e responsabilidade do Sr. Rafael Fogli Diniz Ribeiro, engenheiro - arquiteto inscrito no CREA sob o nº 3250/D, e Alvará de Licença de nº 13.396/2001, anexo à documentação juntada ao requerimento de incorporação assim descritos: 1º Pavimento: Lojas. 2º Pavimento: Garagens. 3º Pavimento: Garagens. 4º Pavimento: Garagens. 5º Pavimento: Pilotis. 6º ao 10º Pavimentos: tipo. Casa de máquinas. Caixa d'água. Número de unidades autônomas: 29 vagas de garagem. 02 lojas e 33 salas, assim distribuídas: 1º pavimento composto de: - acesso às garagens, acesso ao Edifício, portaria e hall principal, loja nº 1 e nº 2, com respectivas instalações sanitários; 2º, 3º e 4º pavimentos destinados a garagens; 5º pavimento (pilotis) composto de: áreas de uso de condomínio, áreas de permeabilização (jardins), 03 salas; sendo 503 A, 504 A, 505 A, e respectivas instalações sanitárias. A parede divisória da sala 503



# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL REGISTRADOR - LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER

ESCREVENTE SUBSTITUTA - MARIA LIGIA F. CALIXTO

03

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2003.-

MATRÍCULA Nº 3.334

*Muniz* Data 05-05-2003

A, com o hall de elevadores e circulação contém todo sistema elétrico, hidráulico e de incêndio, não sendo permitido fazer nesta parede perfurações ou fixações de objetos; **6º pavimento** (pavimento tipo): composto pelas salas 601 A, 602 A, 603 A, 604 A, 605 A, e respectivas instalações sanitárias; **7º pavimento** (pavimento tipo) composto pelas salas 701 A, 702 A, 703 A, 704 A, 705 A, e respectivas instalações sanitárias. **8º pavimento** (pavimento tipo): composto pelas salas 801 A, 802 A, 803 A, 804 A, 805 A, e respectivas instalações sanitárias. **9º pavimento** (pavimento tipo): composto das salas 901 A, 902 A, 903 A, 904 A, 905 A, e respectivas instalações sanitárias. **10º pavimento** (pavimento tipo): composto das salas 1001 A, 1002 A, 1003 A, 1004 A, 1005 A, e respectivas instalações sanitárias. **11º pavimento** (pavimento tipo): composto pelas salas 1101 A, 1102 A, 1103 A, 1104 A, 1105 A, e respectivas instalações sanitárias. Casa de máquinas e caixas d'água. São partes comuns do Edifício, inalienáveis e indivisíveis: **a)** o solo em que se acha construído; **b)** as fundações, estruturas, com seus pilares de sustentação, cortinas, vigas e lages; **c)** os muros divisórios e as paredes externas das áreas comuns, bem como as paredes divisórias localizadas entre duas áreas de uso comum contíguas; **d)** todos os revestimentos de fachada e das demais áreas comuns, bem como esquadrias e vidros; **e)** todos os elevadores, poços e acessórios e respectiva casa de máquinas; **f)** os condutores de água pluviais, inclusive, mantido na atual construção, o sistema de escoamento de água pluvial da cota inferior do fundo do lote, que se faz, através dos tempos, pelos terrenos limítrofes; as caixas d'água e o depósito de lixo; **g)** o "hall" e os "hall's" de elevadores e circulações, as escadarias, rampas de acesso aos diversos níveis de estacionamento; **h)** o sistema elétrico das áreas comuns constituído de quadros de distribuição de circuitos, quadros de comando, tubulações, fiações e aparelhos de iluminação, bem como o painel de controle da iluminação das áreas comuns; **i)** o mobiliário da portaria e demais elementos de decoração; **j)** o sistema de prevenção de incêndio, incluindo toda as tubulações, caixas, hidrantes, mangueiras, eletrobomba e demais componentes do sistema automático de pressurização, alarmes e extintores de incêndio; **k)** o sistema de recalque de água potável, incluindo casas de bombas, eletrobombas, quadro de comando, bóias e toda tubulação; **l)** todos os equipamentos elétricos e eletrônicos tais como: o sistema de abertura automática dos portões de garagem e o sistema de comunicações; **m)** áreas livres de circulação e manobra dos estacionamentos; **n)** o depósito de lixo; **o)** e tudo mais que não estiver contido na unidade

(continua no verso)

privativa. Possui 29 vagas de garagens, correspondendo a cada 01 delas a fração ideal de 0,0009846, totalizando a fração de 0,285534, distribuídas em 03 pavimentos. A Incorporação do Edifício Ricardo Gazolla Álvares de Oliveira, é de responsabilidade da proprietária do terreno, ou seja, a Empresa - **Colina Administração e Serviços Limitada**, com sede nesta Capital, na Rua dos Aimorés, nº 2954, sala 04, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.829.847/0001-86, e a Construção de responsabilidade da Empresa - **Empplexel - Empreendimentos e Participações Planejamento e Execuções Limitada**. Descrição das áreas e frações ideais das unidades: Salas: 503 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 504 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 505 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 601 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 602 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 603 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 604 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 605 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 701 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 702 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 703 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 704 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 705 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 801 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 802 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 803 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 804 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 805 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 901 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 902 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 903 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 904 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 905 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 1001 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 1002 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 1003 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 1004 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 1005 A - corresponderá a ela, uma área privativa real

(há ficha 04)



# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL REGISTRADOR - LUCIANO EUSTÁQUIO XAVIER  
ESCREVENTE SUBSTITUTA - MARIA LIGIA F. CALIXTO

04

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2003.-

MATRÍCULA Nº 3.334

Data 05-05-2003

de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834; 1101 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 27,95m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018153; 1102 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 32,51m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,021115; 1103 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 28,60m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,018575; 1104 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 30,22m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,019627; 1105 A - corresponderá a ela, uma área privativa real de 25,92m<sup>2</sup>, com fração ideal de 0,016834. Lojas: Loja 01: corresponderá a ela, uma área real privativa coberta de 102,71m<sup>2</sup>, mais 21,00m<sup>2</sup> de área descoberta, totalizando a área de 123,71m<sup>2</sup>, e a correspondente fração ideal de 0,049176. Loja 02: corresponderá a ela, uma área real privativa coberta de 92,29m<sup>2</sup>, mais 21,00m<sup>2</sup> de área descoberta, totalizando a área de 113,29m<sup>2</sup>, e a correspondente fração ideal de 0,044430. Vagas de garagens: corresponderá a cada uma delas uma fração ideal de 0,009846, num total de 29 vagas, totalizando a fração de 0,285534. Prazo de carência: não há. Custo global da construção: R\$ 1.131.069,77. Dou fé. Emol: R\$ 478,73.- T.F.J.: R\$ 50,57.-

AV-11-3334.- Protocolo nº 176819.- Em 26-01-2006.- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, datada de 28-04-2004, a qual fica arquivada nesta Serventia, em 16-04-2004 (processo nº 098984/01-04) foram concedidos o "Habite-se" e a baixa de construção do prédio não residencial da Rua Ouro Preto, n.ºs. 703, 705 e 707, com as seguintes características: 1º pavimento com 322,00m<sup>2</sup>, 2º ao 4º pavimentos (garagem) com 322,02m<sup>2</sup> cada, 5º pavimento com 182,38m<sup>2</sup>, 6º ao 11º pavimentos com 182,38m<sup>2</sup> cada, casa de máquinas com 40,06m<sup>2</sup>, caixa d'água com 14,00m<sup>2</sup>, construído no lote nº 21, do quarteirão nº 04, da 8ª Seção Urbana, de acordo com o alvará nº 200113396, de 20-09-2001, em nome de Colina Administração e Serviços Limitada.- Dou fé. Emolumentos e taxa de fiscalização judiciária cotados nas matrículas n.ºs. 65744 a 65807.-

AV-12-3334.- Protocolo nº 176819.- Em 26-01-2006.- Fica arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débito - CND - nº 002952006 - 11001090, datada de 06-01-2006, expedida pelo INSS, válida por 180 dias da data de sua emissão, conforme consulta feita por esta Serventia à Internet, em nome de  
(continua no verso)

Colina Administração e Serviços Ltda., tendo por finalidade a baixa de construção do prédio descrito na averbação nº AV-11-3334, com 2.618,72m² de área construída. Dou fé.

*Muniz*

+++++

AV-13-3334.- Protocolo nº 176819.- Em 26-01-2006.- CERTIFICO, que a baixa de construção averbada sob nº AV-11, nesta matrícula, tem por objeto o prédio não residencial denominado EDIFÍCIO RICARDO GAZOLLA ÁLVARES DE OLIVEIRA, composto de 64 unidades, sendo duas lojas de nºs. 01 e 02, vinte e nove vagas de garagem de nºs. 01 a 29, e trinta e três salas de nºs. 503-A, 504-A, 505-A, 601-A a 605-A, 701-A a 705-A, 801-A a 805-A, 901-A a 905-A, 1001-A a 1005-A e 1101-A a 1105-A, cuja caracterização individual, com sua respectiva fração ideal do terreno, está consignada nas matrículas nºs 65744 até 65807, em conformidade com a incorporação registrada sob o nº R-10-3334, desta matrícula, ficando as referidas unidades desmembradas da presente matrícula. Dou fé.

*Muniz*

+++++



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CERTIDÃO DO ORIGINAL ARQUIVADO  
LEI 15.424/04 TABELA 8  
Emol: R\$ 8,67 + T F J : R\$ 3,07 = R\$ 11,74  
Belo Horizonte, 26 de 01 de 2006  
Oficial: *Muniz*

